

PORTARIA N.º 326, DE 11 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS EM CASOS DE CONTÁGIO POR CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, vem a público determinar a adoção de medidas em caso de contágio por CORONAVÍRUS no âmbito desta IES, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO as diversas medidas determinadas pelo Município de Gurupi, por meio de Decretos e orientações técnicas em saúde para o enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a elevação dos casos confirmados, de acordo com o Boletim Epidemiológico, publicado no site da Prefeitura Municipal de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a adoção de medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade da doença COVID-19, nas dependências da Fundação UnirG e Universidade de Gurupi – UnirG.

§1º. - Confirmado o contágio de servidores por coronavírus, este deverá afastar-se de suas funções pelo período necessário à sua recuperação conforme determinação médica. Deve-se ainda, realizar o imediato isolamento do prédio para desinfecção do ambiente e notificação à Secretaria Municipal de saúde;

§2º. – Nos casos de contato com pessoa contaminada, o servidor deverá manter-se em isolamento social pelo período de 07 (sete) dias, mediante realização das suas atividades home office se for o caso;

§3º. – Em havendo necessidade de isolamento social de todos os integrantes de determinado departamento, visando evitar solução de continuidade, as atividades serão distribuídas entre os demais setores com maior proximidade;

§4º. – Para o acesso às dependências desta IES, será realizada, obrigatoriamente, a verificação de temperatura corporal mediante utilização de termômetro

01

digital infravermelho sem contato e higienização das mãos com álcool, além do uso de máscara facial;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 11 dias do mês de maio de 2020.



Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UnirG
Decreto Municipal nº. 683/2017

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 11 / 05 / 2020, às
12 h 59 minutos.



Assinatura do servidor